



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD – N.0299/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito

- **Fausto José de Sousa**

Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU

- **Diomar Mota Santos**

Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS

- **Antônio Carlos da Silva Vieira**

Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC

- **Maria Conceição Amaral Laboissier**

Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP

- **Sidiney Thomaz Neto**

Gerência Municipal de Saúde – GESAU

- **Ricieri Doreto Schiave**

Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA

- **Sidiney Thomaz Neto**

Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC

- **Ana Paula de Andrade**

Coordenadoria Municipal de Trânsito

- **Edgar Yamato**

Coordenadoria Municipal de Habitação

- **Adimilson de Almeida**

Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta

- **Walid Aidamus Rasslan**

Controladoria Interna

- **Nelson Correia Mendes**

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA1
LICITAÇÕES.....1
PORTARIAS.....2

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2020

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados – MS, Aristeu Pereira Nantes, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público, e convoca a sociedade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 10 de Abril às 08/00 horas, no Centro de Múltiplo Uso - Defap, situada a Rua Tancredo de Almeida Neve, sn, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2020.

Para tanto, na referida audiência, serão colhidas sugestões dos representantes da sociedade presentes no ato, bem como das organizações representadas por associações, entidade, clubes de serviços, instituições e de representantes de diversos segmentos, etc.

Tais sugestões deverão ser protocoladas, por escrito, junto à coordenação da Audiência Pública, ou explanadas verbalmente em plenário, a fim de constarem em Ata, ou ainda entregues na Gerência Municipal de Gestão Pública até 2 (dois) dias úteis contados da data da audiência.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, será expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, devendo ser publicado no veículo oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, nas Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, e também distribuídos às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de ser à publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018
CARTA CONVITE Nº 010/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Pellim & De Nadai Ltda - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 016/2018, Carta Convite nº 010/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 018/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 018/2018**, passará de **31/12/2018** para **31/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 018/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Sebastião Geraldo Pellim – Representante da Empresa

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018
Pregão Presencial Nº 030/2018

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 093/2018 - Processo Administrativo nº 063/2018 – Pregão Presencial nº 030/2018, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **PATRICIA MACHADO MEI**, inscrito no CNPJ/MF nº 219.852.563/0001-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 093/2018**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a empresa **PATRICIA MACHADO MEI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato foi de R\$ 53.522,03 (Cinquenta três mil, quinhentos e vinte dois reais e três centavos), foi executado RS

53.023,36(Cinquenta três mil vinte três reais e trinta seis centavos) ficando cancelado o saldo de RS-498,67(quatrocentos noventa oito reais e sessenta sete centavos).

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2018.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 059/2019 - DE 08 DE ABRIL DE 2019

Substitui membro da Equipe de Apoio para atuar nas licitações cuja modalidade seja Pregão Presencial.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituído a servidora **Gessica Nayara Duarte de Souza**, designada pela Portaria nº 002/2019 de 07 de janeiro de 2019, pela servidora **Sandra Inis Pierette**, na Equipe de Apoio das Licitações na modalidade Pregão Presencial.

Art.2º- Fica concedida a servidora designada, a Gratificação prevista no Inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 978, de 25 de abril de 2012, revogando-se a Portaria nº 005/2019 de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2019, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 060/2019 - DE 08 DE ABRIL DE 2019

Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituído o servidor **Wilson Amaral Prieto**, designado como suplente pela Portaria nº 001/2019 de 07 de janeiro de 2019, pela servidora **Gessica Nayara Duarte de Souza**, na Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 13 de março de 2019, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA GEEC Nº 025/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019

Revoga a pedido a Portaria nº. 010/2019, que concede o exercício temporário da função docente e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018.

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Considerando como parâmetro para convocação o Resultado Final de Classificação dos candidatos docentes - Edital nº 04/2018, publicado no DOEGD nº 0020 de 09 de fevereiro de 2018 e posterior convocação mediante Edital de

Convocação nº 06/2018 (publicado no DOEGD nº 112 de 04 de Julho de 2018) retificado pelos editais de nº 07 e 08/2018,

RESOLVE:

Revogar a pedido a Portaria nº. 010/2019, a servidora **IVONETE BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 30 a 42 da Lei Municipal nº 961/2011, de 25 de outubro de 2011, na condição de **PROFISSIONAL DE APOIO NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE** (Resolução CNE/CEB 04/2009), com 20 (vinte) horas/aulas semanais, no período matutino, na Escola Municipal Dois de Maio, iniciando em 18/02/2019 e findando em 28/06/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

Maria Conceição Amaral Laboissier
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA n.º 058/2019 – GAB/GEEC – Glória de Dourados, MS, 03 de abril de 2019.

Altera dispositivos da Portaria nº 028/2018 – GAB/GEEC e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação Professora Maria Conceição Amaral Laboissier, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o inciso V do artigo 12 da Portaria 028/2018 – GAB/GEEC, bem como o §2º do artigo 16, por força da Recomendação nº 0003/2019/PJ/GDS emitida no bojo do Inquérito Civil nº 06.2018.00003159-6.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria acima mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data publicação. Glória de Dourados/MS, 03 de abril de 2019.

Maria Conceição Amaral Laboissier
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal